



Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil

A large, faint, stylized graphic in the background shows a hand holding a speech bubble. The hand is on the left, and the speech bubble is on the right, with a tail pointing towards the hand. The entire graphic is rendered in a light orange color. The background of the slide is a gradient of light orange and yellow, with some thin, curved lines in the same color.

Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil

Dezembro de 2013

EXPEDIENTE

Presidenta da República

Dilma Rousseff

Vice-Presidente da República

Michel Temer

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Ministro-Chefe

Gilberto Carvalho

Chefe de Gabinete

Vanessa Dolce de Faria

Secretário-Executivo

Diogo de Sant'Ana

Secretária-Executiva Adjunta

Maria Victória Hernandez

MARCO REGULATÓRIO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

Assessora Especial

Lais Vanessa Carvalho de Figueirêdo Lopes

Assessora

Aline Gonçalves de Souza

Assessor

Amazico José Rosa

Estagiário

Vinícius Prado Januzzi

PNUD - Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento

Bianca dos Santos - Consultora - Projeto BRA/12/018

O que é?

O Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil é uma agenda política ampla que tem o objetivo de aperfeiçoar o ambiente jurídico e institucional relacionado às organizações da sociedade civil e suas relações de parceria com o Estado.

As ações do Marco Regulatório são parte da agenda estratégica do governo federal que, em conjunto a sociedade civil, definiu três eixos orientadores: contratualização, sustentabilidade econômica e certificação. Estes temas são trabalhados tanto na dimensão normativa – projetos de lei, decretos, portarias – quanto na dimensão do conhecimento – estudos e pesquisas, seminários, publicações, cursos de capacitação e disseminação de informações sobre o universo das organizações da sociedade civil.

Por que um novo marco?

Para o governo federal, a participação social é ingrediente essencial de sua forma de governar. No seu dia a dia, está comprometido a ouvir e dialogar com a sociedade civil, tanto em espaços formais – como conselhos, conferências e audiências públicas – quanto em reuniões presenciais, plataformas digitais e redes sociais. Além de garantir espaços permanentes de diálogo, o governo entende que a participação da sociedade também é essencial na concepção, execução e acompanhamento de políticas públicas. E para que essa participação se concretize, as organizações da sociedade civil são atores fundamentais.

As parcerias entre o Estado e as organizações da sociedade civil qualificam as políticas públicas, aproximando-as das pessoas e das realidades locais e possibilitando o atendimento de demandas específicas de forma criativa e inovadora.

No entanto, as normas existentes são imprecisas em relação às parcerias, e não deixam claras quais são as regras aplicáveis às organizações da sociedade

civil. Isso gera um cenário de insegurança jurídica e institucional, tanto para gestores públicos quanto para as organizações. O novo marco tornará essa relação mais segura e amparada em regras consolidadas.

De quais organizações estamos falando?

O Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil irá estabelecer novas regras para as entidades privadas sem fins lucrativos, ou seja, às associações e fundações criadas em torno de desejos e objetivos comuns, que desenvolvem ações de interesse público e não têm o lucro como objetivo. São as organizações que atuam na promoção de direitos e de atividades nas áreas de saúde, educação, cultura, ciência e tecnologia, desenvolvimento agrário, assistência social, moradia, entre outras.

Dados divulgados pela pesquisa Fundações Privadas e Associações sem Fins Lucrativos (Fasfil)¹ indicam

1. IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística); IPEA (Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada); GIFE (Grupo de Institutos, Fundações e Empresas) e ABONG (Associação Brasileira de Organizações Não Governamentais). *As Fundações Privadas e Associações Sem Fins Lucrativos no Brasil* (Fasfil). Rio de Janeiro: IBGE, 2012.

que existem no Brasil 290,7 mil organizações da sociedade civil. A maior parte delas surgiu após a promulgação da Constituição Federal de 1988, que reconheceu a organização e a participação social como direitos e valores a serem garantidos e fomentados.

O que vai mudar?

VALORIZAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

Instrumento jurídico próprio

Com o Marco Regulatório, as organizações da sociedade civil serão valorizadas. As parcerias com o Poder Público serão feitas com um instrumento jurídico próprio, mais adequado à sua forma de funcionamento. Isso fará com que o convênio seja utilizado apenas para a relação do governo federal com os estados e municípios. O novo instrumento permitirá o fomento às organizações da sociedade

civil que já desenvolvem atividades de interesse público e o compromisso dessas organizações com as políticas públicas.

Novas diretrizes e princípios

Gestão pública democrática, participação social, autonomia das organizações e fortalecimento da sociedade civil irão somar-se aos princípios da Administração Pública. Tais princípios tornam a gestão pública mais conectada com a realidade da sociedade civil organizada no Brasil e garantem às organizações a autonomia necessária para se relacionar com o Poder Público.

Atuação em rede

O trabalho das entidades que desenvolvem projetos em conjunto será reconhecido como atuação em rede. Para tanto, elas devem especificar em seu projeto quais atividades cada uma irá desempenhar, sendo uma delas a responsável pelo projeto como um todo.

TRANSPARÊNCIA E CONTROLE DO DINHEIRO PÚBLICO

Chamamento público

A seleção de projetos para determinado programa deve garantir oportunidades de acesso a todas as organizações da sociedade civil interessadas. Para tanto, o órgão do governo responsável deverá publicar um edital chamando todas as organizações a apresentarem suas propostas. Esta regra já foi prevista no Decreto 7.568/2011 e o Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil irá fortalecê-la ainda mais.

Aprimoramento do Siconv

Criado em 2008, o Sistema de Convênios, Contratos de Repasse e Termos de Parceria do Governo Federal (Siconv) é a principal ferramenta de gestão e transparência dos recursos repassados pelo governo federal. Com o novo Marco Regulatório, o sistema deverá criar uma interface própria para o Termo de Fomento e Colaboração, apoiando o acompanhamento e registro de todas as etapas dos projetos realizados em

parceria com as organizações. Além disso, para facilitar a alimentação dos dados, deverão ser elaborados manuais explicativos e oferecidos gratuitamente cursos de capacitação online.

Equipe de trabalho

Para que os projetos sejam desenvolvidos por profissionais com envolvimento e conhecimento do tema, o Marco Regulatório reconhece a possibilidade do pagamento de equipe com os recursos da parceria. Para tanto, os valores devem estar previstos no plano de trabalho, serem proporcionais ao tempo dedicado à atividade e à qualificação dos profissionais, e compatíveis com os valores praticados na região. Isso é importante porque a equipe de trabalho garante o alcance dos resultados dos projetos e a boa gestão dos recursos públicos.

Ficha Limpa para organizações e dirigentes

Inspirada na Lei da Ficha Limpa eleitoral, o Marco Regulatório propõe que as organizações e os dirigentes que tenham utilizado dinheiro público

indevidamente em projetos anteriores fiquem impedidos de assinar novas parcerias.

Prestação de contas simplificada

A prestação de contas de recursos públicos deve ser feita a toda a sociedade brasileira, sendo, portanto, responsabilidade tanto dos gestores governamentais quanto das organizações. A principal mudança com o novo Marco Regulatório será tornar mais simples a prestação de contas de projetos com valores menores e acompanhar com ainda mais proximidade os projetos que envolvam mais recursos.

EFICIÊNCIA NOS PROJETOS

Mais planejamento

O planejamento é uma etapa fundamental para a realização de uma boa parceria. Com a nova legislação, o órgão público deverá indicar no edital as ações que pretende alcançar, o interesse público envolvido, o

diagnóstico da realidade que pretende transformar, os benefícios e os prazos de execução da ação. A organização, por sua vez, deverá elaborar cuidadosamente seu projeto, prevendo os objetivos, as metas, os custos, as atividades e os profissionais envolvidos em cada etapa.

Monitoramento e avaliação

Para garantir o monitoramento das parcerias, é importante que os órgãos públicos se preparem para esclarecer dúvidas e capacitar as organizações desde o momento da concepção do projeto até a fase de prestação de contas. Para tanto, o Marco Regulatório propõe a criação, nos órgãos públicos, de uma Comissão de Monitoramento e Avaliação, que seja responsável por formular procedimentos de acompanhamento das parcerias, sugerir uniformização de entendimentos e identificar boas práticas, entre outras atividades de apoio.

Revelando resultados

Para revelar os resultados do trabalho das organizações da sociedade civil, o Marco Regulatório

busca incentivar a padronização de objetos, custos e indicadores, apontando também a necessidade de considerar as diversidades regionais. Com isso, inicia-se uma transição para o controle dos resultados das parcerias, que volte o olhar para o seu impacto nas políticas públicas, garantindo maior transparência e eficiência no gasto do dinheiro público.

Histórico

Em 2010, um grupo de organizações, movimentos e redes se articulou em uma Plataforma para um novo Marco Regulatório para as Organizações da Sociedade Civil e apontou a necessidade de aprimoramentos nas leis referentes às parcerias com o governo.

Em 2011, o governo federal criou um Grupo de Trabalho Interministerial para, em conjunto com a sociedade civil, elaborar propostas e análises sobre

o tema. O grupo foi coordenado pela Secretaria-Geral da Presidência da República e contou com a participação da Casa Civil; Controladoria-Geral da União; Advocacia-Geral da União; Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão; Ministério da Justiça; Ministério da Fazenda; Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea) e de 14 organizações da sociedade civil de representatividade nacional.

Logo no início, o grupo realizou um seminário internacional para construir um plano de ação e definiu três eixos orientadores para sua atuação: contratualização, sustentabilidade econômica e certificação. Priorizou o eixo referente às parcerias, tendo finalizado em 2012 uma minuta de projeto de lei para auxiliar os debates do Poder Legislativo em relação ao tema.

Em 2013, as discussões sobre o Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil no Congresso Nacional se intensificaram, a partir de um diálogo constante com os Deputados e Senadores para que

as propostas de alteração legislativa incorporassem os resultados do Grupo de Trabalho.

Outras ações estão em andamento nesta agenda, visando aprimorar tanto a legislação vigente quanto os conhecimentos sobre o universo das organizações. Até o final de 2014, espera-se que as organizações da sociedade civil se fortaleçam e possam colaborar cada vez mais com as transformações políticas, sociais e econômicas do nosso país, além de contribuir com o amadurecimento das instituições públicas e da democracia brasileira.

Participe!

O Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil é uma agenda que interessa às organizações, aos gestores públicos e à sociedade como um todo. Ajude a difundir!

Para saber mais:

<http://www.secretariageral.gov.br/mrosc>

Dúvidas e sugestões:

marcoregulatorioosc@presidencia.gov.br

Participatório – Observatório Participativo da Juventude:

Comunidade “Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil”

<http://participatorio.juventude.gov.br/>

Secretaria-Geral da Presidência da República

www.secretariageral.gov.br

Facebook: *www.facebook.com/SecretariaGeralPR*

Twitter: *www.twitter.com/secgeralpr*

YouTube: *www.youtube.com/SecretariaGeralPR*



GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA